

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.855/99

" ALTERA A LEI MUNICIPAL No.430/93 , -
COMBINADA COM A LEI No.443/93,E DÁ .
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

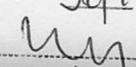
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1o.- Fica alterado o Quadro da Tabela I, da Lei Municipal no.430/93, combinada com a Lei no.443/93, onde se lê **Chefe do Assessoramento Jurídico**, leia-se **Assessor Jurídico**, permanecendo o mesmo índice da referência CCV, sendo alterada apenas a nomenclatura do cargo.

Art. 2o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 1999.


SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Publicado no Jornal Região
Ed. () 468 30/10 5/11/99

Responsável